

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS/2025 **EDITAL N.º 03/2025**

45° CONVOCAÇÃO **DE 01 DE OUTUBRO DE 2025**

- A Prefeitura Municipal de São Cristóvão, por meio da Secretaria Municipal de Educação SEMED, CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, os candidatos abaixo, classificados no Processo Seletivo Simplificado - PSS, Edital nº 03/2025, para suprir demandas da rede municipal de ensino, por meio de contratação em caráter temporário, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Messias Prado, nº 79 - São Cristóvão/SE, no período de 01 a 07 de outubro de 2025, das 09 às 13 horas, munidos dos documentos listados no Anexo I. (em caso de recair em feriado ou ponto facultativo, o primeiro dia útil subsequente será a data válida).
- De acordo com o item 2.1. do Edital N.º 03/2025, de 24 de março de 2025, este procedimento de seleção não implica direito à contratação do profissional, ficando esta contratação condicionada às necessidades da SEMED/SC.
- De acordo com o item 8.7. Para efeitos de conferência no ato da comprovação de títulos, o candidato deverá apresentar, além das cópias citadas, os respectivos documentos originais.
- De acordo com o item 6.2.e 6.2.1 do Edital N.º 03/2025, de 24 de março de 2025, todos os documentos referentes 4. à Avaliação de Títulos e/ou Experiência Profissional que foram anexadas no ato da inscrição do PSS deverão ter suas cópias, frente e verso, apresentadas e a autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o (a) candidato (a) venha a ser classificado (a) e convocado (a). A prestação de informação falsa, a falsificação ou a não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo resultará na perda do direito da contratação do (a) candidato (a), que terá seu ato de convocação tornado sem efeito.
- De acordo com o item 8.8 do Edital N.º 03/2025, de 24 de março de 2025, comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos e experiência profissional apresentados, o candidato será desclassificado.
- De acordo com o item 13.7do Edital N.º 03/2025, de 24 de março de 2025, não ocorrerá a contratação do candidato que não comprovar a documentação exigida neste Edital, mesmo que classificado.
- A lotação dos candidatos seguirá a ordem de comparecimento para apresentação dos documentos, desde que estes estejam completos e válidos de acordo com o Anexo I desta convocação e obedecerão às necessidades estabelecidas pela SEMED
- Em se tratando do cargo de Professor, o candidato deverá adequar-se ao(s) horário(s) e turno(s) da(s) necessidade(s) estabelecida pela Administração Pública, considerando o interesse da manutenção dos dias letivos e da carga horária exigida pelas legislações pertinentes.
- Havendo a impossibilidade de o (a) professor (a) atender à necessidade da Administração Pública, ele poderá solicitar, via requerimento administrativo, a desistência do certame ou a realocação para o final da fila de classificação.

PROFESSOR SUBSTITUTO DE ARTE (6º AO 9º ANO)				
CLASSIFICADOS AMPLA CONCORRÊNCIA				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
21959	EVERTON DE ALMEIDA NUNES	5	0008°	
15189	MICHEL FONTES SANTOS	5	0009°	
04315	ANLAYSE DE SÁ SOUZA CORRÊA	5	0010°	

	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍS	, '		
CLASSIFICADOS AMPLA CONCORRÊNCIA				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
10710	ILMAR VALOIS GALVÃO	5	0012°	

Gabinete da Secretária Municipal da Educação em São Cristóvão, em 01 de outubro de 2025.

DEISE MARIA BARROSO Secretária Municipal de Educação

ANEXO I DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

[] Cédula de Identidade;
[] Cadastro de Pessoa Física - CPF;
[] Carteira de trabalho, página da foto e do verso;
[] Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
[] Comprovante de residência;
[] 02(duas) fotos atuais, tamanho 3X4;
г	1 Título de Eleitor e último comprovante de votaci

ر ا الله de Eleitor e último comprovante de votação ou justificativa;



[] Comprovante de Registro no CREF20, se professor(a) de Educação Física;
[] Certidão de Casamento, se casado (a);
[] Declaração de vínculo com outra rede pública ou instituição privada, com horário escolar em anexo (apenas para o
cargo de Professor)
[] Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público com Órgão da Administração Direta e Indireta, observadas as
disposições contidas no art. 37, incisos XVI e XVII, todos da Constituição Federal (formulário é emitido pelo Município de
São Cristóvão, devendo ser assinado no ato de entrega da documentação);
[] Declaração Negativa de contrato temporário (formulário é emitido pelo Município de São Cristóvão, devendo ser
assinado no ato de entrega da documentação);
[] Autodeclaração Étnico-Racial
[] No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
[] Candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de nacionalização;
[] Atestado Estadual de Antecedentes Criminais; (A emissão do Atestado e das Certidões devem ser do Estado em que o
candidato teve domicílio nos últimos 05 (cinco) anos;)
[] Atestado Federal de Antecedentes Criminais;
[] Certidão Negativa Criminal e Cível do Estado (A emissão do Atestado e das Certidões devem ser do Estado em que o
candidato teve domicílio nos últimos 05 (cinco) anos;)
[] Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Federal
[] Diploma ou certificado de conclusão de curso do cargo pretendido;
[] Cartão do Banco Corrente ou Poupança, exceto conta Fácil e Poupança BANESE.
[] Atestado Médico comprovando gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com
o exercício do emprego ou função a desempenhar;
[] PCD (pessoa com deficiência) juntar Laudo Médico (original e cópia), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a
espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional
de Doenças (CID-10), bom como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e carimbo do médico com o
número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
NOME:
NOME: TELEFONE:
E-MAIL:

[] Certificado de Reservista ou outro documento que comprove a quitação das obrigações militares, se do sexo masculino;

PORTARIA Nº 75/2025 30 de setembro de 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 42, de 21 de fevereiro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 59, de 15 de dezembro de 2020 e nº 69, de 29 de abril de 2022

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR Franciele Santana Sousa, CPF: XXX.734.215-XX, na SEMAS para desenvolver a função de Diretora de Planejamento e Gestão do SUAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de junho de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Publique-se.

São Cristóvão, 30 de setembro de 2025

LUCIANNE ROCHA LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social